



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2892/2019

**Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determino, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 001/2019, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, M.C.C., matrícula nº 406-1, CPF nº 036.759.629-62 em face do contido no Memorando nº 07/2019 do Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Sindicante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei 060/2005, quais sejam:

José Dell'Osbel (Presidente), Técnico Agrícola, matrícula nº 1423-1;  
Marcos Diogo Lemes (secretário), Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1  
Clebes Luis Carneiro da Luz (Membro), Mecânico, matrícula nº 273-1.

**Art. 3º.** A presente Sindicância visa apurar possível infringência aos Incisos I e II do Art. 183 da Lei Municipal nº 060/2005 e os artigos I e XV do Art. 184 da mesma Lei.

**Art. 4º.** O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

**Art. 5º.** Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.**

Publicado no: DIOEMS.  
Edição nº 1820  
Data: 25/03/19  
Página(s): 101

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito